



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 292/2002

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
CLUBES DE MÃES DE CÉU AZUL.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados de **utilidade pública** os **Clubes de Mães "ESPERANÇA"** da localidade de Boa Esperança, **"AMOR E PAZ"** da Linha Dois Irmãos e **"TATU JUPY"** da comunidade de Tatu Jupy, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 26 de junho de 2002.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PUBLICA JORNAL
O Paraná
DIA: 27-6-02
PÁGINA: 27